



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

DECRETO Nº 132/2023, de 26 de outubro de 2023.

Declara Luto Oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do sempre lembrado PROFESSOR **ELIO BOCALON**, ocorrido no dia 26 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO sua trajetória, como um dos primeiros desbravadores deste Município; um dos primeiros professores, foi Juiz de Paz, Ministro da Igreja Católica e um Saudadense de exemplo a ser seguido, pai dos servidores Municipais: Neidelar V. Bocalon e José Roberto Bocalon.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município:

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do sempre lembrado **Professor ELIO BOCALON**, devendo a bandeira oficial do Município ser hasteada a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Os serviços funcionarão normalmente, sendo liberado todos os servidores para prestarem suas homenagens e condolência a família e aos colegas de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal